ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 836/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E COOPERFAP COOPERATIVA DE FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PLANALTO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, a autorizar o uso dos bens descritos no Anexo I da presente Lei, em favor da ***Cooperfap Cooperativa de Fortal da Agricultura Familiar do Planalto Norte CNPJ- 14.904.367/0001-44***, com sede à Localidade de Tira Fogo, no Município de Bela Vista do Toldo- SC, para fins de utilização na atividade de Fabricação de consevas e sucos concentrados de frutas, legumes e outros vegetais (exceto palmito).

Artigo 2 - A autorização de uso prevista na presente Lei, efetuada com base no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, em face do interesse público, dispensa realização de concorrência.

Artigo 3- A autorização de Uso de que trata o artigo 1, será efetuada pelo período de 10 (dez) anos, devendo ao final de referido prazo, ocorrer a devolução para a Municipalidade, dos bens cedidos para uso.

Artigo 4 - As despesas com a manutenção dos equipamentos e bens cedidos, bem como, a responsabilidade pela correta utilização dos mesmos será integralmente da Cooperativa, que deverá assumir o encargo de depositária de referidos bens, para todas as finalidades.

Artigo 5 - O Município, se reserva ao direito de efetuar vistorias objetivando constatar o correto uso e manutenção dos bens cujo uso será outorgado.

Artigo 6 - As despesas com a corrente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo/SC, 21 de Março de 2012

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.

ANEXO I

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	R$ TOTAL
Um terreno com a área de 960,00 m² matriculada sob o número 27.688 do Cartório do Registro de Imóveis de Canoinhas.				
Barracão em alvenaria com 274 m².				
Veículo, tipo utilitário, 0 km, capacidade 02 passageiros, potência mínima 100 CV, capacidade de carga mínima 700 Kg, com protetor de caçamba, pintura solida, suspensão dianteira independente tipo Mc Pherson, amortecedor pressurizados telescópicos de dupla ação e molas helicoidais, suspensão traseira com molas, batente auxiliar e amortecedores pressurizados, pneus 175/70R14, freio dianteiro a disco e traseiro a tambor, cambio de 05 marchas a frente e 01 a ré, ar quente.	UNI	01	29.500,00	29.500,00
Freezer horizontal com capacidade mínima de 320l, grade interna e resistência a corrosão.	UN	01	1.584,81	1584,81
Dosador tipo funil com capacidade mínima de 14l em aço inox com câmara simples, tubo inox com 4 válvulas.	UN	01	4.437,4852	4.437,49
Picador manual grande para legumes com bacia em aço inox.	UN	01	1.049,9407	1.049,94
Refratômetro escala brix para analises em agroindústrias.	UN	01	1.277,758	1.277,76
Phmetro portátil com medida simultânea de temperatura e PH.	UN	01	1.239,5616	1.239,56
Despolpadeira em inox de bancada monofásico, com capacidade mínima de 40 a 250 Kg/hora.	UN	01	3.322,0251	3.322,03
Tacho para cozimento equipado com misturador com aquecimento a gás e capacidade mínima para 36 litros.	UN	01	4.938,4134	4.938,41
Lavadora de pressão a jato com no mínimo 1.200(IB/pol2), vazão mínima de 300(L/h), 220 V, potência de 1,4 (KW) contendo os seguintes acessórios tubeira e pistola com mangueira.	UN	01	930,6122	930,61
Moto bomba centrifuga elétrica, monofásica 220 V, com potência mínima de 0,5 CV, altura MCA mínima 5m, vazão m³/h mínima de 2.100 e máxima de 4.700, conexão BSP, sucção recalque ¾.	UN	01	969,3878	969,39
Palets em plástico virgem, resistente ao frio e calor, tipo estrado com tamanho mínimo de 0,20 m².	UN	10	80,00	800,00
Caixa plástica em material virgem 55x36x15 cm empalhável.	UN	50	40,00	2.000,00
Carrinho tipo lixeiro basculante, com no mínimo 02 rodas.	UN	01	1.040,00	1.040,00

Impressora multifuncional, tipo laser, monocromática com tecnologia SPL, velocidade mínima de 16 paginas por minuto, resolução 1200x600, com a utilização de papel no formato A4, A5, Letter, Legal, Executive, Folio, Oficio, ISSO B5, JIS B5, Envelope (Monarch, N.9, N.10, DL, C5), Personalizável, com compatibilidade para Windows 2000, XP, Vista 7, 2003 Server, 2008 Server, Mac OS x 10.3 – 10.6, Linux OS e USB 2.0.	UN	01	918,5185	918,52
Computador contendo processador com dois núcleos mínimos de 2.0 GHZ, memória de 3 GB DDR2, HD de 320GB, leitor e gravador de DVD-RW, teclado PS2, mouse óptico PS2, mouse PAD, caixa de som USB, 6 portas USB, monitor LCD tamanho mínimo de 15.6', estabilizador	UN	01	1.481,4815	1.481,48
Armário para escritório em MDP com porta de abrir com chaves contendo no mínimo as seguintes medidas 0,75x0,37x1,50.	UN	01	476,42	476,42
Longarina com 03 lugares com acento e encosto estofados em tecido resistente e espuma injetada.	UN	01	418,6040	418,60
Mesa para escritório em MDP com conexão "L" com bordas em PVC, contendo no mínimo 02 gavetas com teclado retrátil na medida mínima de 1,77x1,37x0,60x0,74.	UN	01	548,1728	548,17
Cadeira modelo diretor em tecido e espuma injetada com base giratória com relax nylon a Gás e braços tipo corsa.	UN	01	388,7043	388,70
Mesa para escritório em MDP com bordas em PVC, com no mínimo três gavetas com chave nas seguintes medidas 1,50x0,60x0,74.	UN	01	249,1694	249,17
Cadeiras de escritório em tecido e espuma injetada com 04 pés fixos e braços tipo corsa.	UN	02	159,4684	318,94
Carrinho de metal, com 02 rodas para transporte de no mínimo 4 caixas empilhadas.	UN	01	290,00	290,00
Seladora manual com temporizador, 220 V com no mínimo 30cm de area de solda, com pedestal para sacos plásticos.	UN	01	250,00	250,00
Prateleiras de aço pintura epóxi, 2000x290x900 mm, com no mínimo 06 prateleiras e capacidade para 30Kg.	UN	10	135,00	1.350,00
Bacia em inox AISI 304/dim com 70x35x35 cm	UN	04	350,00	1.400,00
Amassadeira, tipo rápida, com capacidade mínima para 15 Kg, motor 02 CV.	UN	01	2.510,00	2.510,00
Cilindro industrial para massas com rolo de 390 mm, motorização de 01 CV monofásico.	UNI	01	2.650,00	2.650,00
Armário para crescimento do tipo fechado com no mínimo 20 esteiras.	UNI	01	915,00	915,00
Balança mecânica tipo plataforma 40x55, capacidade mínima para 300 Kg.	UNI	01	490,00	490,00
Prateleiras em inox com dimensões de 2000mmx500mmx1000mm.	UNI	06	870,00	5.220,00
Amassadeira/extrusora com capacidade mínima para 07 kg de massa, motorização ¾ CV, 220V	UN	01	2.650,00	2.650,00
Liquidificador industrial com capacidade mínima para 6l, copo em aço inox, motorização ½ CV, 220 V.	UN	01	550,00	550,00
Amassadeira do tipo lenta e basculante com capacidade mínima de 25 Kg, motorização de 01 CV, 220 V.	UN	01	1.980,00	1.980,00
Balde em aço inox, com capacidade mínima de 20l	UN	04	90,00	360,00
Sistema de gás Central Instalado	UN	01	4.750,00	4.750,00